

**TRIBUTAÇÃO** Com o reajuste do piso nacional, a base do MEI sobe para R\$ 66 por mês, equivalente a 5% do salário-mínimo, e cada atividade tem um adicional

## Imposto do Microempreendedor Individual sobe a partir de junho

A mudança do salário-mínimo para R\$ 1.320, oficializada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva a partir de 1º de maio, alterará os valores de contribuição para quem é MEI (Microempreendedor Individual). O pagamento maior começa a valer a partir de junho.

Com o reajuste do piso na-

cional, a base do MEI sobe para R\$ 66 por mês, equivalente a 5% do salário-mínimo, e cada atividade tem um adicional conforme a área de atuação.

Quem atua no comércio, indústria e serviço de transporte soma R\$ 1 de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e, portanto,

passa a pagar R\$ 67.

Já os MEIs que trabalham com serviços em geral acrescentam R\$ 5 de ISS (Imposto sobre Serviços), o que eleva a taxa para R\$ 71. Já quem contribui nos dois setores, tem a cobrança dos dois impostos e passará a gastar R\$ 72 por mês.

Para o MEI caminhoneiro,

que faz o transporte autônomo de cargas, a base de cálculo é feita sobre 12% do salário-mínimo. Portanto, o valor sobe para R\$ 158,40, além dos acréscimos de ISS e/ou ICMS, conforme a sua classificação, que depende das especificações da carga e da abrangência do território em que viaja.

A alteração entra em vigor a partir de 20 de junho, quando há o vencimento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), que tem como base os rendimentos recebidos em maio. Neste mês, no dia 20, o DAS segue com o valor sobre o antigo do salário-mínimo de R\$ 1.302.

### COMO GERAR A GUIA DE PAGAMENTO

Para gerar a guia de pagamento, é preciso entrar no PGMEI (Programa Gerador do DAS para o MEI) e fazer o seguinte passo a passo.

- » Acesse <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/pgmei.app>
- » Informe o CNPJ de MEI e clique em Continuar
- » Na versão completa, é preciso ter código de acesso ou certificado digital
- » Caso não tenha código de acesso, é possível criar na hora, clicando neste link (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/controleAcesso/GeraCodigo.aspx>). Ele pede o CNPJ e o CPF do responsável, preencha as letras solicitadas e clique em Validar
- » O dono do CPF precisa ser titular de ao menos uma declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica entregue nos últimos dois anos. Em caso positivo, o usuário seleciona o ano de uma das declarações, informa o recibo dela (digite os dez primeiros números), informa números e letras que aparecem na tela e clica em Continuar. Em seguida, é gerado o

código de acesso

- » Caso o CPF informado não conste como titular em nenhuma declaração entregue nos últimos dois anos, o sistema solicita título do eleitor e data de nascimento para gerar o código de acesso
- » Com o código de acesso, clique neste link (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Servicos/Grupo.aspx?grp=8>) e, em seguida, na chave à frente da palavra PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI. Informe o número do CNPJ, do CPF do responsável, o código de acesso e

letras e números que aparecerem na tela. Clique em Continuar

- » Em seguida, o usuário entra no PGMEI e clica no item "Emitir Guia de Pagamento (DAS)". Selecione o ano-calendário desejado e clique em Ok
- » O sistema abre uma tela com todos os mesmos meses do ano e o usuário precisa marcar o período de apuração desejado. Selecione "Apurar/Gerar DAS" e clique no botão "Imprimir/Visualizar PDF" para visualizar a imprimir o DAS para pagamento
- » A data de vencimento ocorre

no dia 20 (ou o primeiro dia útil seguinte) do próximo mês ao período de apuração escolhido. Ou seja, se o período apurado foi maio de 2023, o prazo de vencimento será 20 de junho de 2023

- » Também é possível gerar a guia por meio do aplicativo PGMEI. Se houver atraso no pagamento, há cobrança de multa de 0,33% por dia, limitada a 20% no mês, mais 1% de juros pelo mês de pagamento e ainda o acréscimo referente à taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e Custódia).

## Receita dá a receita

### Contribuintes poderão regularizar IRPJ e CSLL antes do início dos procedimentos de fiscalização

Contribuintes que reduziram indevidamente os valores do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), em desconformidade com o artigo 30 da Lei 12.973/2014, a partir de entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), consolidado em julgamento realizado no dia 26 de abril de 2023, poderão regularizar sua situação junto à Receita Federal, espontaneamente, até o final de julho deste ano.

A Receita Federal identificou aproximadamente 5 mil contribuintes com indícios de redução indevida de valores de IRPJ e CSLL e, no dia de 10 de maio, o órgão deu início à comunicação da possibilidade de autorregularização por meio de notas e correspondências.

A autorregularização dos contribuintes antes do início

do procedimento fiscalizatório permite o recolhimento dos valores sem acréscimo de multa moratória (20%) ou de ofício (75% ou mais), ou seja, em valor muito menor do que em caso de autuação.

Para os contribuintes que já estão sob fiscalização ou já autuados, a regularização dentro do prazo da autuação permite substancial redução dos acréscimos, em até 50% do valor da multa, parcelamento em até 60 meses e, no caso de contribuintes já autuados, redução substancial das multas e juros por adesão ao Programa Litígio Zero.

Em julgamento de recursos repetitivos a Primeira Seção do STJ considerou não ser possível excluir os benefícios fiscais relacionados ICMS – como redução de base de cálculo, diminuição de alíquota, isenção, diferimento, entre outros – da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, salvo quando atendidos os requisitos previstos no artigo 10 da Lei Complementar 160/2017 e no artigo 30 da Lei 12.973/2014.

### VEJA O QUE MUDA COM O NOVO SALÁRIO-MÍNIMO

#### APOSENTADORIAS, PENSÕES, AUXÍLIOS E BPC

» Os benefícios previdenciários no valor de um salário-mínimo passam a ser de R\$ 1.320 a partir do pagamento referente à competência do mês de maio, que começa a ser liberada no dia 25. Quem recebe BPC (Benefício de Prestação Continuada) também terá o reajuste.

#### ATRASADOS DO INSS

» As ações iniciadas nos JEFs (Juizados Especiais Federais) são limitadas a 60 salários-mínimos.

» Quando o salário-mínimo sobe, o valor máximo para esse tipo de processo também tem reajuste. A partir de agora, poderão entrar com ação nos JEFs segurados cujo valor total do processo seja de até R\$ 79,2 mil.

» Antes, o valor estava em R\$ 78.120. Essas ações são chamadas de RPVs (Requisições de Pequeno Valor).

» Têm direito de receber por RPV segurados que iniciaram ações de concessão e revisão de benefício em Juizados Especiais Federais no valor de até 60 salários. São devidos atrasados de até cinco anos anteriores ao pedido de revisão, mais o tempo de espera até receber o aumento, se houver direito.

» O pagamento é feito em até dois meses após a ordem do juiz para quitar os valores, quando o processo chega totalmente ao final.

#### ABONO DO PIS/PASEP

» O abono do PIS/Pasep é pago a trabalhadores que, no ano-base, tiveram atividade profissional com carteira assinada ou como servidores recebendo até dois salários mínimos.

» É preciso estar inscrito no PIS/Pasep há ao menos cinco anos e ter os dados informados corretamente pelo empregador na Rais (Relação Anual de Informações Sociais) ou no eSocial.

**O valor pago varia conforme o número de meses trabalhados no ano-base e, a partir de agora, irá de R\$ 110 a R\$ 1.320.**

VEJA A TABELA COM OS NOVOS VALORES DO PIS/PASEP, EM R\$

Número de meses trabalhados - Valor que deve ser pago
1 - R\$ 110,00
2 - R\$ 220,00
3 - R\$ 330,00
4 - R\$ 440,00
5 - R\$ 550,00
6 - R\$ 660,00
7 - R\$ 770,00
8 - R\$ 880,00
9 - R\$ 990,00
10 - R\$ 1.100,00

11 - R\$ 1.210,00  
12 - R\$ 1.320,00

» O abono salarial pago em 2023 é relativo ao trabalho feito em 2021. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, serão pagos abonos a 22,9 milhões de trabalhadores com direito a receber o benefício, sendo 20,4 milhões com direito ao PIS e outros 2,5 milhões com direito ao Pasep, totalizando cerca de R\$ 22 bilhões.

» O calendário de pagamentos segue as datas aprovadas pelo Codefat (Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador) em dezembro, conforme informações da Agência Folhappress.

#### CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As contribuições previdenciárias pagas mês a mês também mudarão para os segurados que contribuem pelo piso nacional. Essa alteração, no entanto, deverá ocorrer apenas nas GPSs (Guias de Previdência Social) pagas a partir de junho, com referência ao mês de maio. Segurados que contribuem como facultativos ou autônomos com alíquotas de 11% ou de 20% pagarão R\$ 145,20 e R\$ 264, respectivamente. As donas de casa de baixa renda, que contribuem com 5% do salário mínimo, passam a pagar R\$ 66.